



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

INDICAÇÃO

Indicação Nº 696/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, que se faça a instalação de banheiros químicos na feira noturna de sexta feira na Praça "Catarino Marangoni", tendo em vista que os feirantes e clientes têm que usar banheiro dos comércios ao redor devido à falta de banheiro químico durante o período da feira.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 697/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, que seja feito estudos para o cercamento da área onde passa a linha férrea entre os Bairros Mirante e Linda Chaib, pois houveram duas mortes em um período curto de tempo.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 698/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, que seja feita a limpeza do córrego do Zerão, às margens da Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 699/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, que seja feito estudos referentes à vazão de água do telhado do Centro Cultural e do Teatro Tóride Celegatti em chuvas fortes.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 700/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, estudos para licitação onde tenhamos uma empresa especializada ou treinamento para que funcionários públicos fiquem especializados em limpeza rotineira de todos os telhados, rufos, telhas, calhas de todos os prédios públicos e também os locados pela administração.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 701/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, que seja feita a remoção da placa para estacionamento de deficientes na Rua Doutor Ulhôa Cintra, nº 70/76, pois a APD que funcionava neste imóvel mudou para outro endereço desde 2019.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 702/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, que seja feita manutenção preventiva dos semáforos na região central da cidade, Vide exemplo na semana entre os dias 01/10/2023 à 06/10/2023, onde semáforo entre as Ruas Coronel Guedes cruzamento com a Rua 13 de maio ficou três vezes inoperante neste período.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 703/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE LIMPEZA DO MATO ALTO DA ROTATÓRIA DA RUA ANA LUIZA DE SOUZA ARANHA, CRUZAMENTO COM A RUA NATAL MESTRINEL, BAIRRO JARDIM BI-CENTENÁRIO – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 704/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ANA LUIZA DE SOUZA ARANHA, CRUZAMENTO COM A RUA BENEDITO ALVES PAULINO, BAIRRO JARDIM BI-CENTENÁRIO – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 428/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, informações acerca dos cargos comissionados na Prefeitura de Mogi Mirim, relatando qual é quantidade de cargos, nome dos comissionados, data da nomeação de cada comissionado e qual secretaria estão trabalhando até a presente data.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 429/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio do SAAE, informações acerca dos cargos comissionados na autarquia, relatando qual é quantidade de cargos, nome dos comissionados e data da nomeação de cada comissionado até a presente data.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 442/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, cópia das minutas de contratos das obras do telhado do Centro Cultural e do Teatro Tóride Celegatti nos últimos 05 anos. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 443/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, cópia da minuta de contrato da obra de tubulação e recuperação asfáltica realizado na Rua Rio de Janeiro, altura do Jardim Aeroclub II.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 444/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, informações complementares sobre o ofício nº 605/2023, resposta referente ao Requerimento nº 323/2023, onde constam valores de consumo de água variando de R\$ 3.000,00 a R\$ 18.000,00 mensais num prédio público inoperante.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 445/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, informações referentes ao número disponível de ventiladores e ar condicionado (em funcionamento e ociosos) em cada sala de aula de cada EMEB e CEMPI do município.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 449/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, informações a cerca do radar instalado recentemente na Rodovia Nagib Chaib, sentido Mogi Guaçu, relatando como foi o procedimento/estudo que alterou a velocidade que inicialmente era de 50Km por hora para agora 60Km por hora, encaminhando cópia capa a capa deste processo administrativo ou qualquer documento relacionado ao pedido.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 450/2023 -

Assunto: Requer ao Ministério Público de Mogi Mirim informações de quais providências foram tomadas em relação à denúncia onde menores de idade estavam sendo usados por pessoas relacionadas ao FNL, movimento que está realizando ocupação na região do Horto do Vergel, para atacar este Vereador com xingamentos durante a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mogi Mirim, conforme Ofício 00038/2023 que foi encaminhado a este órgão competente através de email em cópia, onde o pior de toda situação foi de utilizarem das crianças para proferir ofensas. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 453/2023 -

Assunto: Requer ao Conselho Tutelar cópia de documentos referentes à visita/ocorrência realizada na Câmara Municipal de Mogi Mirim, na data de 25 de setembro de 2023 para averiguar à solicitação feita através do Ofício 38/2023 e pedido de resposta através do Ofício 44/2023, encaminhando relatório e procedimentos que foram adotados.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 454/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Guarda Civil Municipal, relatório de todas as requisições feitas para estarem presentes na Câmara Municipal de Mogi Mirim, bem como todos os relatórios e Boletins de Ocorrência que foram realizados no período de agosto de 2023 até a presente data. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 458/2023 -

Assunto: REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO, ÀS 18H30MIN, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA TRATAR SOBRE PODA DE ARVORES E DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM NOSSA CIDADE.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Requerimento Nº 459/2023 -

Assunto: REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO, ÀS 18H30MIN, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA TRATAR SOBRE A SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Requerimento Nº 460/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, informações se foi aberto Processo Administrativo Interno em face da Secretária de Relações Institucionais, Senhora Maria Helena Scudeler de Barros, para apurar a conduta de intervenção no Poder Legislativo e subverter a Ordem Democrática. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 462/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, informações quanto à locação do prédio localizado na Avenida Santo Antônio, nº 99 e a minuta de contrato de locação, pois no local há uma placa dizendo que lá é a execução fiscal, porém na frente do antigo prédio, diz que foi mudado para outro endereço.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 463/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, informações quanto às obras de drenagem de água no Espaço Cidadão, em detrimento a obra do terminal.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 464/2023 -

Assunto: REITERO O REQUERIMENTO Nº 236/2023 SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O CRONOGRAMA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL “ORLANDO DE ARRUDA” – MMR 049.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 465/2023 -

Assunto: REITERO O REQUERIMENTO Nº 259/2023 SOLICITANDO INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE A REFORMA DO IMÓVEL DO PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL LOCALIZADO NA RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO, NO BAIRRO SEAC – REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 466/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, informações sobre a disposição de salas de aulas da rede pública municipal de ensino, bem como sobre as aulas de informática.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 467/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, informações referentes ao PROCESSO N. 18.835/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2023 - EDITAL N. 126/2023, na qual dispõe sobre contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de apoio e assessoria técnica especializada ao setor de Comunicação do município de Mogi Mirim/SP, que irá conflitar no período eleitoral das eleições municipais de 2024.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 326/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A SAULO PEDROSO, QUE TOMOU POSSE COMO DEPUTADO FEDERAL PELO PSD, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Moção Nº 327/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A PACE INDÚSTRIA MECÂNICA PELO INÍCIO EM OUTUBRO, DE OPERAÇÕES EM SUA NOVA UNIDADE EM FORMIGINE NA ITÁLIA.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Moção Nº 328/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ALUNA DA EMEB JORGE BERTOLASO STELLA, LETÍCIA IRINEU DE CAMPOS, PELA CLASSIFICAÇÃO EM 4º LUGAR NO "PROJETO EPTV NA ESCOLA"- CONCURSO DE REDAÇÃO QUE ENVOLVE ESTUDANTES DO ÚLTIMO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS CIDADES DA ÁREA DE COBERTURA DA EMISSORA.

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Moção Nº 329/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO TURISMÓLOGO EDVALDO ALÍPIO, MAIS CONHECIDO COMO ED ALÍPIO, PELA CONQUISTA MUITO MERECEIDA NO IX PRÊMIO NACIONAL ABBTUR MÉRITO & TALENTO ENALTECENDO O NOME DE NOSSA MOGI MIRIM, BEM COMO, BENEFICIANDO A CIDADE COM OUTRAS OPORTUNIDADES, ATRAVÉS DE SEU DEDICADO TRABALHO, EM PROL DA SOCIEDADE MOGIMIRIANA.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Moção Nº 330/2023 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA O ESCULTOR PAULO ALBEJANTE, PELA VERNISSAGE SOLID&FICA, DE 06 A 22 DE OUTUBRO DE 2023, NO ESPAÇO ICA CULTURAL DE MOGI MIRIM.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 331/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. JOSE IVAN ANDRADE SERENI, CONHECIDO CARINHOSAMENTE COMO "VÔ VIVA".

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA,

Moção Nº 333/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE DÁRIO INOCÊNCIO DA SILVA NETO, OCORRIDO EM 06 DE OUTUBRO DE 2023, AOS 63 ANOS

Autoria: ALEXANDRE CINTRA, MARA CRISTINA CHOQUETTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 334/2023 -

Assunto: “Moção de aplausos aos BOMBEIROS CIVIS MUNICIPAIS, que também integram a DEFESA CIVIL MUNICIPAL, pelo trabalho desempenhado nas ocorrências nos dias de fortes chuvas, em especial ao atendimento do último dia 4 de outubro”.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 168/23

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 077/23

[Proc. Adm. nº 18305/23]

Mogi Mirim, 29 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa dar denominação de “**LUIZ FERNANDO ZARPÃO**” ao Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico, localizado no Complexo do Centro de Especialidades Médicas (CEM), que ainda não possui denominação oficial.

A matéria que ora apresento tem como objetivo prestar uma merecida homenagem ao Dr. Luiz Fernando Zarpão, um profissional da medicina que dedicou sua vida ao cuidado da saúde da comunidade mogimiriana e deixou um legado duradouro na área médica. O Dr. Zarpão, como era conhecido, é um exemplo notável de dedicação, competência e altruísmo, tendo contribuído de maneira significativa para o bem-estar de nossos cidadãos.

O Dr. Zarpão foi Chefe da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, durante 14 anos de sua vida. Foi o primeiro médico da cidade a entrar em óbito devido a complicações do vírus da Covid-19.

Dr. Zarpão sempre foi reconhecido como um dos médicos mais respeitados e influentes de nossa cidade. Sua carreira foi marcada por inúmeras realizações e contribuições que beneficiaram diretamente a saúde e o bem-estar de milhares de pessoas. Prestou atendimento médico de alta qualidade a uma ampla variedade de pacientes, demonstrando empatia, compaixão e habilidades excepcionais de diagnóstico e tratamento. Seu objetivo profissional era o de nunca perder um paciente sem antes tentar de todas as maneiras mantê-lo vivo.

O Dr. Zarpão deixou um legado que transcende sua carreira médica. Sua paixão pelo serviço à comunidade e seu compromisso inabalável com a saúde pública continuam a inspirar aqueles que buscam seguir seus passos. Nomear um prédio público em sua homenagem é uma forma justa e apropriada de reconhecer sua contribuição extraordinária e manter viva sua memória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 168123

FOLHA Nº 04

GABINETE DO PREFEITO

Além de honrar o Dr. Zarpão, a denominação desse prédio público proporcionará benefícios tangíveis à nossa comunidade, pois servirá como fonte de inspiração para os atuais e futuros profissionais de saúde, incentivando-os a seguir padrões elevados de ética e excelência médica.

Dado o impacto duradouro do Dr. Zarpão na saúde e no bem-estar de nossa comunidade, é justo e apropriado que um prédio público seja nomeado em sua honra. Esta homenagem não apenas celebra suas realizações notáveis, mas também serve como um lembrete constante de que a dedicação à medicina e à saúde pública pode moldar positivamente o destino de uma comunidade.

Desta forma, como é de competência do Poder Público, segundo a legislação vigente, perpetuar a memória daqueles que com caráter, fé e responsabilidade deram sua quota de colaboração para o nosso desenvolvimento, pretende-se com esta propositura dar o nome do ilustre cidadão aqui mencionado para o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico, evitando-se que sua memória fique no ostracismo e caia no esquecimento daqueles a quem tanto ajudou.

Aguarda-se que essa colenda Câmara de Vereadores aprove a presente matéria, haja vista que se trata de uma justa e merecida homenagem, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 168/23

FOLHA Nº 05

PROJETO DE LEI Nº 123 DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O **Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico**, localizado no Complexo do Centro de Especialidades Médicas de Mogi Mirim (CEM), passa a denominar-se "**DR. LUIZ FERNANDO ZARPÃO**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 123 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 169/23

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 081/23

[Proc. Adm. nº 19195/23]

Mogi Mirim, 5 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa revogar a Lei Municipal nº 6.539, de 23 de novembro de 2022.

A Lei que se pretende revogar, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transporte de Passageiros.

No intuito de se aplicar a Lei em comento, esta Administração possuía o interesse em implantar no Município uma nova gestão de transporte coletivo urbano, denominada formalmente como “Municipalização do Transporte”, motivo pelo qual foi necessária a criação da Lei em apreço, a fim de garantir condições financeiras para custeio e investimentos em operação, controle, fiscalização e planejamento de transporte público de passageiros de Mogi Mirim.

Todavia, a Secretaria de Mobilidade Urbana constatou que esta Municipalidade não possui pessoal técnico especializado, nem tampouco parâmetros no território nacional sobre a matéria, além do fato de se tratar de um tema complexo, tornando a Lei inviável técnico-economicamente diante do serviço prestado pela Municipalidade.

Dito isto, haja vista que a aludida municipalização não foi levada a efeito, devido a sua inviabilidade e complexidade, como retro mencionadas, houve a necessidade de se contratar empresa, mediante concessão, o que torna a Lei Municipal nº 6.539/2022 sem utilidade no aspecto do transporte público, deveras ter natureza exclusiva de regulamentar um Fundo Municipal que não terá sentido manter em vigor.

Tecidas tais considerações, tendo em vista o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 169/23

PROJETO DE LEI Nº 124 DE 2023 FOLHA Nº 04

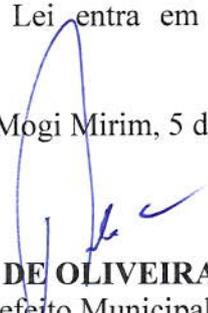
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.539, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revoga a Lei Municipal 6.539, de 23 de novembro de 2022, que criou o Fundo Municipal de Transporte de Passageiros (FMTP) do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de outubro de 2023.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 124 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 120/23

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 082/23

Mogi Mirim, 5 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa, para que o Município de Mogi Mirim, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), viabilize a Construção da sua nova sede administrativa e operacional da Autarquia.

A atual sede da Autarquia foi construída nos anos 50, quando os serviços de saneamento do Município eram de responsabilidade do Departamento de Água e Esgotos – DAE. Originalmente, o prédio foi construído para realizar o tratamento da água captada no rio Mogi Mirim e distribuída nas localidades que dispunham de redes de abastecimento.

Com a inauguração da ETA na região do Morro Vermelho, atual Residencial do Bosque, o então prédio foi sendo expandido e adaptado para comportar a sede administrativa e operacional da Autarquia fundada em 1970.

Vários prédios anexos foram construídos, como vestiários, almoxarifado, refeitório, estaleiro para tubos, dentre outros. O prédio serviu muito bem ao seu novo propósito por décadas, porém, com o crescimento do município e o aprimoramento da prestação dos serviços de saneamento, o mesmo se tornou obsoleto e diminuto perante às necessidades atuais.

Pesa ainda o fato de que a ETA, principal instalação do sistema de abastecimento de água, fica distante da sede administrativa, fato que não favorece uma operação mais ágil e eficaz.

Diante dessa realidade, a administração da Autarquia buscou uma alternativa para centralizar toda a operação e também os setores administrativos e concluiu que a construção de uma nova sede, em área institucional vizinha à ETA, é a melhor opção para tal objetivo.

A nova sede, que está sendo projetada, contemplará o bem-estar dos servidores, dispondo de modernos vestiários, refeitório, área de descanso e convívio e local adequado para guarda de pertences e também de ferramentas e EPIs. Irá dispor de amplo pátio para estacionamento da frota de veículos e máquinas, além dos veículos dos funcionários.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 170/23

FOLHA Nº 04

Também contemplará espaço adequado para armazenamento de tubos e conexões de grandes diâmetros, bem como de material básico, como areia, pedra, bica corrida, cimento, dentre outros. Contará ainda com amplo almoxarifado, projetado para conter estantaria própria para armazenamento de peças e demais materiais utilizados no cotidiano dos serviços.

Por fim, abrigará todos os setores administrativos da Autarquia em modernas instalações.

No estudo dessa implantação, o imóvel que se pretende conceder o uso ao SAAE é o mais adequado pela localização, ou seja, por estar próximo a Estação de Tratamento, o que tornará o SAAE mais ágil e eficaz nas suas atividades.

Tecidas tais considerações, submeto o assunto ao crivo dessa Câmara Municipal, aguardando sua aprovação, como nele se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 170/23

FOLHA Nº 05

PROJETO DE LEI Nº 125 DE 2023

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE).

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do § 2º, do art. 114, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, é dada ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE)**, entidade autárquica municipal, com sede administrativa à Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, nº 114, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.711.362/0001-91, a permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Mogi Mirim, que contém as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

Local: Rua Benedito Antônio - Residencial do Bosque, Mogi Mirim-SP.

Cadastro Municipal: 51.56.33.0800-001

Matricula: nº 76.834

DA AREA: Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim sob o n. 76.834, está inserida no Loteamento Residencial do Bosque, nesta cidade, e tem as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no **ponto 01**, defronte para a Rua 13, percorrendo 153,87 metros ao longo desta rua, e mais 25,70 metros, confrontando com o Lote 16 da Quadra 31, de propriedade de Maria José de Oliveira Zaniboni (matrícula n. 49.110), até chegar ao ponto 02, deflete à direita e percorre 113,59 metros defronte para Área Institucional do Loteamento Morro Vermelho II (matrícula 84.919), até chegar ao ponto 03; deflete a direita e percorre 146,26 metros confrontando com a área da Fepasa até chegar ao ponto 04; deflete a direita e percorre 139,46 metros, confrontando as propriedades de José Fernandes Vômero (matrícula 61.244) e José Roberto Bordignon, chegando ao ponto 01 inicial da presente descrição. Encerrando com uma área total de 19.518,15 metros quadrados.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata esta Lei tem por objeto a implantação no local da nova sede da Autarquia.

Art. 2º A permissão de uso será a título precário e gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período a contar da publicação do presente ato, mediante interesse das partes e autorização legislativa.

Art. 3º Enquanto na posse da permissionária o bem público fica sob sua responsabilidade, respondendo por sua conservação, manutenção e pelos danos porventura nele ocorridos, a terceiros e ao meio ambiente e para o fim único e exclusivo constante no parágrafo único do art. 1º desta Lei.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

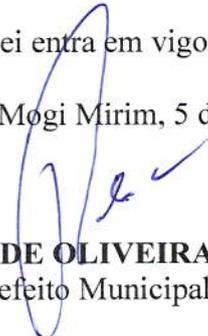
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 170/23

FOLHA Nº 06

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de outubro de 2023.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 125 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 270/23

FOLHA Nº 07

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE).

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, com sede administrativa à Rua Doutor José Alves, nº 129, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dr. Paulo de Oliveira e Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 14.639.723-X e inscrito no CPF/MF sob nº 201.086.646-00, e de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE)**, entidade autárquica municipal, com sede administrativa à Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, nº 114, Centro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.711.362/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, **ENG. PAULO TARSO DE SOUZA**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso à entidade **PERMISSIONÁRIA** de bem imóvel de propriedade da **PERMITENTE**, sito à Rua Benedito Antônio, sem número, Residencial do Bosque, Mogi Mirim-SP, visando a implantação da nova sede da autarquia.

CLAÚSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA

Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para implantação da nova sede do SAAE:

- I - Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
- II - Defender a posse do imóvel contra qualquer turbacão de terceiros;
- III - Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA PERMITENTE

Que o **PERMITENTE** se compromete a:

- I - Entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para implantação da nova sede do SAAE;
- II - Manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIA**;



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 170/23

FOLHA Nº 08

III - Isentar a **PERMISSIONÁRIA** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Permissão de Uso é de 10 (dez) anos, vigendo a contar da data da promulgação da Lei Municipal que deu causa a este ato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante formal interesse das partes e autorização legislativa.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

O descumprimento das condições previstas neste Termo, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mogi Mirim como competente para dirimir as dúvidas e omissões que não puderem ser resolvidas entre as partes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram, para todos os fins e efeitos de direito.

Mogi Mirim, 5 de outubro de 2023.



DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PAULO TARSO DE SOUZA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM – SAAE

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
R.G.: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
R.G.: _____
CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

PROC. Nº 172/23

FOLHA Nº 02



Projetos de Lei Nº 126/2023

INSTITUI A “COPA MOGI MIRIM DE
TAEKWONDO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a “COPA MOGI MIRIM DE TAEKWONDO”, a ser realizada anualmente no Município de Mogi Mirim - SP.

Art. 2º - A Copa Mogi Mirim de Taekwondo ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único - O evento esportivo poderá ser realizado em qualquer período do ano, preferencialmente no mês de setembro.

Art. 3º - Para a realização da Copa Mogi Mirim de Taekwondo o poder público poderá firmar parcerias com entidades, projetos sociais, equipes de Taekwondo e instituições públicas ou privadas ligadas ou não a modalidade esportiva.

§ 1º - O torneio poderá ser realizado em prédios públicos, áreas pertencentes ao município ou em locais pertencentes a iniciativa privada.

§ 2º - A atividade esportiva poderá ser realizada de maneira intermunicipal, em parceria com outros municípios.

§ 3º - As formas de premiação para os participantes do evento poderão ser estabelecidas pelo poder público.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

PROC. Nº 142/23

FOLHA Nº 03

Art. 4º - A Copa Municipal de Taekwondo poderá ser organizada e realizada diretamente pelo poder público através da Secretaria competente, e/ou por organizações esportivas, equipes de atletas de taekwondo e projetos sociais ligados a prática da modalidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 09 de outubro de 2023.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR





Projeto de Resolução Nº 3/2023

Concede anualmente Cestas de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Mogi Mirim e dá outras providências

Dirceu da Silva Paulino, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g" da Resolução n.º 276/10, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Será concedida anualmente aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal uma cesta natalina.

Art. 2º O valor do benefício será estipulado anualmente por meio de Ato da Mesa, conforme estudos de viabilidade orçamentária previamente realizados.

Art. 3º Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 289/13.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 04 de outubro de 2023.

DIRCEU PAULINO
Presidente da Câmara de Mogi Mirim

LÚCIA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

JOÃO VICTOR GASPARINI
2º Vice-Presidente

MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Emenda Nº 1 ao Projetos de Lei Nº 97/2023



EMENDA Nº ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 97 DE 2023

Acrescenta-se o parágrafo único no art. 1º do projeto de lei nº 97/23, com a seguinte redação:

“parágrafo único – as disposições desta lei poderão ser aplicadas as obras que foram embargadas, até a mesma data do *caput*, naquilo que couber, sem prejuízo das disposições contidas nas demais legislações pertinentes.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**MARA CRISTINA CHOQUETTA
VEREADORA**

JUSTIFICATIVA

Com intuito de regularizar as obras, instituindo em lei a previsão que as obras embargadas também possam se regularizadas, naquilo que couber. Reguardando ainda a aplicação de outras disposições, como por exemplo, as penalidades previstas no código tributário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 7512-63F9-257M-7Y37



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=751263F9257M7Y37>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7512-63F9-257M-7Y37

MARÁ CRISTINA CHOQUETTA

Vereadora - 1ª Secretária

Assinado em 09/10/2023, às 09:53:47

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 7512-63F9-257M-7Y37



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Emenda Nº 3 ao Projetos de Lei Nº 97/2023

EMENDA Nº ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 97 DE 2023

Acrescenta-se o parágrafo único no art. 6º do projeto de lei nº 97/23, com a seguinte redação:

“parágrafo único – ficam dispensados do cumprimento da taxa de permeabilidade, os imóveis que comprovem que não possuíam área permeável até 22 de dezembro de 2003, data de promulgação da Lei nº 3.898/03.”

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARA CRISTINA CHOQUETTA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Previsão na lei de regularização da dispensa da área permeável para imóveis que consigam comprovar que não possuíam áreas permeáveis, antes da promulgação da Lei nº 3989/2003, que instituiu no município o uso da Caderneta de Obras e instituindo o índice de área impermeável

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 16AR-MXY9-FT8M-T1B2



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=16ARMXY9FT8MT1B2>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 16AR-MXY9-FT8M-T1B2

MARA CRISTINA CHOQUETTA

Vereadora - 1ª Secretária

Assinado em 09/10/2023, às 09:56:41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: ... - 16AR-MXY9-FT8M-T1B2



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Emenda Nº 4 ao Projetos de Lei Nº 97/2023



EMENDA Nº ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 97 DE 2023

Acrescenta-se o inciso VIII no art. 8º do projeto de lei nº 97/23, com a seguinte redação:

“VIII – altura do edifício nas divisas de lote.”

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARA CRISTINA CHOQUETTA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Dispensa na lei, do atendimento da altura máxima de divisa de lote no primeiro pavimento, tendo em vista que muitas casa acabam passando da altura máxima permitida.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7772-YAWU-2ADJ-GN7S



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7772YAWU2ADJGN7S>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7772-YAWU-2ADJ-GN7S

MARA CRISTINA CHOQUETTA

Vereadora - 1ª Secretária

Assinado em 09/10/2023, às 10:20:28

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7772-YAWU-2ADJ-GN7S



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

Emenda Nº 1 ao Projetos de Lei Nº 103/2023

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 103/2023 QUE “DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À QUADRA DE AREIA SITUADA À PRAÇA LUCINDA BRASI BRANDÃO DE ‘ARENA CARLITO’, EM HOMENAGEM AO SENHOR CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR”.

A ementa do Projeto de Lei nº 103/2023 passará a vigor com a seguinte redação:

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À QUADRA DE AREIA SITUADA À PRAÇA LUCINDA BRASI BRANDÃO DE “ARENA CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR - CARLITO”.

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 103/2023 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º A quadra de areia situada à Praça Lucinda Brasi Brandão, passa a denominar-se “ARENA CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR - CARLITO”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo simplesmente reajustar os termos contidos nos textos da ementa e do artigo 1º do referido projeto de lei.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 06 de outubro de 2023.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

VEREADOR

Republicanos 



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=149CJ1321778ZG7X>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 149C-J132-1778-ZG7X

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
Vereador

Assinado em 06/10/2023, às 12:15:18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 149C-J132-1778-ZG7X



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Emenda Nº 2 ao Projetos de Lei Nº 103/2023

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 103/2023 QUE “DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À QUADRA DE AREIA SITUADA À PRAÇA LUCINDA BRASI BRANDÃO DE ‘ARENA CARLITO’, EM HOMENAGEM AO SENHOR CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR”.

Acrescenta-se o **artigo 2º** ao Projeto de Lei nº 103/2023 com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a afixar placa com a denominação oficial nas dependências da quadra de areia situada à Praça Lucinda Brasi Brandão.

Renumeram-se os demais artigos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo acrescentar um novo artigo onde se inclui a possibilidade de fixação de placa no local que se pretende nomear oficialmente.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 09 de outubro de 2023.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6YH5PKSHUXN1T6V1>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6YH5-PKSH-UXN1-T6V1

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Vereador

Assinado em 09/10/2023, às 09:42:26

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 6YH5-PKSH-UXN1-T6V1